

**DECRETO Nº 20.637, DE 1º DE JULHO DE 2020.**

**Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 377.999,00 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 377.999,00 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificação orçamentária dos crédito, bem como seu respectivo recurso:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Crédito: 1003-13.0392.174.2941-AUDIOVISUAL

Órgão executor: SMC/FUNCULTURA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 377.999,00

Recurso: Órgão executor: SMC/FUNCULTURA

1003-13.0392.174.2941 - AUDIOVISUAL

3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 377.999,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de julho de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.